



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

1

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2026

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar  
Câmara Municipal de Querência - MT Que altera a ementa e a redação correlata do  
Lei Complementar nº 001/2026 para fins de  
técnica e terminológica.

PROTOCOLO GERAL 184/2026  
Data: 27/02/2026 - Horário: 08:08  
Legislativo

**Art. 1º** Altera-se a Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera o §1º do art. 78 da Lei Complementar nº 084, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, para modificar os percentuais do adicional pelo exercício de atividades insalubres."

gov.br

Documento assinado digitalmente

KEILA DO CARMO MARQUES

Data: 27/02/2026 09:03:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Keila Marques**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –  
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

2

A presente Emenda de Redação fundamenta-se na necessidade de adequar o texto legal à correta natureza jurídica da verba em questão. Conforme salientado pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Querência, o valor pago pela exposição a agentes nocivos possui natureza de **adicional**, por ser uma verba vinculada a uma condição especial e de caráter compensatório. A manutenção do termo "gratificação" na ementa e no texto original contraria a técnica legislativa e a doutrina administrativa, podendo gerar insegurança jurídica quanto à base de cálculo e reflexos da verba. Assim, a alteração proposta garante a clareza e a precisão terminológica exigidas pela **Lei Complementar nº 95/98**.

**Keila Marques**  
Vereadora